Anexo do Doc. n.º 1300/58

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 577

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A denominação de "Aviador Ribeiro", dada à 1ª travessa da "Vila Melo" pelo Ato nº 15, de 9 de Julho de 1934, passa, pela presente lei, a ser extensiva às vias posteriormente abertas em prolongamento àquela rua na "Vila Pedro Duarte" e na "Vila Petrópolis Vicentina", ficando determinado o seu início em terrenos da referida "Vila Pedro Duarte" e o término na rua Senador César Lacerda de Vergueiro (504).

Artigo 2º - A denominação de "Eduardo Araújo dos Santos Filho", dada à rua 3 da "Vila Cascatinha" pela Lei nº 99, de 20 de Julho de 1949, passa, pela presente lei, a ser extensiva às vias posteriormente abertas em prolongamento àquela rua em terrenos de Bruno Zuffo e da "Vila Petrópolis Vicentina", ficando determinado o seu início na rua Senador César Lacerda de Vergueiro" (504) e términp na rua Alberico Robillard de Marigny (23).

Artigo 3º - A avenida Pérsio de Queiroz Fillho, assim denominada pelo Ato nº 15, de 9 de Julho de 1934, passa a ter novos limites, que são: início na avenida Martins Fontes (39), em frente ao pátio da Estação da Estrada de Ferro Sorocabana e término na rua "B"(214)

Anexo ao Doc. 21/10/58